DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Atas de registro de preço 3
Atas de Sessões 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, da **EMPRESA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CPNJ: 32.287.305/0001-12.

IARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item nº 414 –BUDESONIDA 32 MCG - SUSPENSAO NASAL, da **EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CPNJ: 03.652.030/0001-70.

IARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0138/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

EMPRESA FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item nº 392 – NIMESULIDA 100 MG, MARCA PRATI-DONADUZZI, da **EMPRESA FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CPNJ: 25.034.906/0001-58.

IARAS, 25 MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DETENTORA: EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 01 – Óleo Diesel BS-500, passando de R$ 5,44 para R$ 6,50 restando 54.940 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, da **EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.,** cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 58.236,40 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

IARAS, 18 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DETENTORA: EMPRESA DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 94.940 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 02

– Óleo Diesel S-10, passando de R$ 5,52 para R$ 6,65 restando 19.940 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, da **EMPRESA DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.,** cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 22.532,20 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

IARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**

Endereço: Rua Carlos Chagas nº 413 – Bairro Conta Dinheiro – CEP 88.520-275 – Lages – SC – Fone (0XX49) 98404-4977 / 99104-7220 – E-mail: licitacao@govendasonline.com.br

CNPJ: nº 36.521.392/0001-81

Representante Legal: **SENHOR GUSTAVO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº4.339.811, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.015.959-38.

Valor Total R$ 1.753,47 (um mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - FURADEIRA 1/2" 220V POTENCIA 750W VELOCIDADE 3000RPM, MARCA EOS EFU02PRO-220v

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 277,3100 Valor total: 831,93

Item 3 - SERRA MARMORE 220V, MARCA EOS MaxPRo / ESM01PRO-220v

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 307,1800 Valor total: 921,54

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESAS GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
GUSTAVO OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA COMERCIAL AVAN LTDA.**

Endereço: Rua Toledo nº 365 – Bairro Oeste – CEP 30.532-090 – Belo Horizonte – MG – Fone (0XX31) 3024-5925 / 98010-7076 – E-mail: comercial.avan@yahoo.com

CNPJ: nº 39.877.684/0001-40

Representante Legal: **SENHORA POLIANA TEIXEIRA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.358.836, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 075.349.936-36.

Valor Total R$ 2.806,50 (dois mil e oitocentos e

seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - MARTELETE ROMPEDOR 220V POTENCIA 850W, MARCA DWT MPD853

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 935,5000 Valor total: 2.806,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA COMERCIAL AVAN LTDA.
POLIANA TEIXEIRA ANDRADE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA ELAINE C SOARES DE SOUZA**

Endereço: Rua Batista de Carvalho nº 9-29 – Bairro Centro – CEP 17.010-000 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3203-1069 / 9980-48154 – E-mail: maxferutilidades@gmail.com

CNPJ: nº 41.450.853/0001-02

Representante Legal: **SENHORA ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.245.831-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.345.888-21.

Valor Total R$ 48.459,60 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - LIXADEIRA ANGULAR 7" POTENCIA 2000W 220V, MARCA MAKITA GA7020
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 896,0000 Valor total: 1.792,00
Item 13 - TURQUESA 30CM, MARCA SÃ¿O ROMÃ¿O
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 86,00
Item 14 - JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 20MM, MARCA EDA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 177,00
Item 16 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 4'', MARCA TRAMONTINA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 8,4000 Valor total: 67,20
Item 21 - CHAVE PHILIPS 3/16 X 6", MARCA TRAMONTINA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 104,00
Item 25 - RASTELO 14 DENTES, MARCA SCHINEIDER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 16,6000 Valor total: 83,00
Item 25 - RASTELO 14 DENTES, MARCA SCHINEIDER
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 16,6000 Valor total: 249,00
Item 32 - COLHER PEDREIRO GRANDE, MARCA STARFER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 148,00
Item 33 - CAIXA DE DESCAR SUSPENÇA, MARCA ALUMASA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 190,00
Item 33 - CAIXA DE DESCAR SUSPENÇA, MARCA ALUMASA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 570,00
Item 36 - PREGO 17/21 PACOTE, MARCA GERDAU
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,2500 Valor total: 155,75
Item 38 - PREGO 18/24 PACOTE, MARCA GERDAU
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 22,2500 Valor total: 511,75
Item 39 - PREGO 18X27 KG, MARCA GERDAU
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 22,2500 Valor total: 333,75
Item 55 - FECHADURA EXTERNA., MARCA ALIANÃ¿A
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 57,0000 Valor total: 1.425,00
Item 55 - FECHADURA EXTERNA., MARCA ALIANÃ¿A
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 57,0000 Valor total: 4.275,00
Item 56 - DOBRADIÇA 4", MARCA SILVANA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,4000 Valor total: 780,00
Item 57 - CAIXA ARREBITE 3MM X 1 CM, MARCA FIX ALL C/100
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 16,3000 Valor total: 32,60
Item 57 - CAIXA ARREBITE 3MM X 1 CM, MARCA FIX ALL C/100
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 16,3000 Valor total: 130,40

Item 58 - CAIXA ARREBITE 5MM X 1CM, MARCA NEW FIX C/100
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 33,3000 Valor total: 66,60
Item 58 - CAIXA ARREBITE 5MM X 1CM, MARCA NEW FIX C/100
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 33,3000 Valor total: 266,40
Item 60 - BUCHA 8 MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,3700 Valor total: 46,25
Item 60 - BUCHA 8 MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,2500 Valor total: 93,75
Item 61 - BUCHA 10MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,4800 Valor total: 60,00
Item 65 - MACHADINHA., MARCA TEKFUND
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 25,4000 Valor total: 25,40
Item 65 - MACHADINHA., MARCA TEKFUND
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 25,4000 Valor total: 101,60
Item 66 - BROCA PEDREIRO REDONDA 75MM, MARCA ROMA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 21,80
Item 66 - BROCA PEDREIRO REDONDA 75MM, MARCA ROMA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 87,20
Item 68 - TRENA 50M, MARCA STARFER FECHADA
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 44,00
Item 68 - TRENA 50M, MARCA STARFER FECHADA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 39,9000 Valor total: 159,60
Item 72 - MASSEIRA PARA ARGAMASSA 25L, MARCA ZUMBLICK
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 68,00
Item 72 - MASSEIRA PARA ARGAMASSA 25L, MARCA ZUMBLICK
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 272,00
Item 74 - PICARETA 4 LIBRAS C/ CABO, MARCA TEKFUND
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 53,6000 Valor total: 428,80
Item 75 - PRUMO DE CORDA, MARCA EMAVA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 50,00
Item 75 - PRUMO DE CORDA, MARCA EMAVA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 200,00
Item 76 - NIVEL DE MÃO DE METAL C/ IMÃ, MARCA STARFER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 248,00
Item 86 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46, MARCA MAX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 160,00
Item 86 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46, MARCA MAX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 480,00
Item 89 - FORCADO 4 DENTES, MARCA SCHNEIDER
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 118,00
Item 90 - ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS., MARCA REAL
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 597,00
Item 92 - GRIFO 18", MARCA STARFER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 62,8000 Valor total: 502,40
Item 95 - ARCO DE SERRA, MARCA WESTERN
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 21,7000 Valor total: 43,40
Item 96 - JOELHO 4'', MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 200,00
Item 96 - JOELHO 4'', MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 600,00
Item 101 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL, MARCA NICE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,4000 Valor total: 268,80
Item 101 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL, MARCA NICE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,4000 Valor total: 851,20
Item 103 - LUVA 3/4 MARROM, MARCA KRONA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 45,60
Item 108 - T 50MM ESGOTO, MARCA KRONA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9900 Valor total: 95,88
Item 108 - T 50MM ESGOTO, MARCA KRONA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,9900 Valor total: 303,62
Item 109 - JOELHO 3/4 MARROM, MARCA KRONA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 11,88
Item 109 - JOELHO 3/4 MARROM, MARCA KRONA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 37,62
Item 111 - VÁLVULA PIA DE COZINHA, MARCA HIGIBAN
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,5000 Valor total: 817,00
Item 112 - TORNEIRA LAVATÓRIO, MARCA NICE 9013
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 44,1200 Valor total: 529,44
Item 112 - TORNEIRA LAVATÓRIO, MARCA NICE 9013
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 44,1200 Valor total: 1.676,56
Item 113 - VÁLVULA PARA PIA 1'' METAL, MARCA EMAVA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 288,00
Item 113 - VÁLVULA PARA PIA 1'' METAL, MARCA EMAVA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 912,00
Item 117 - REGISTRO GAVETA 3/4", MARCA DOCOL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 1.596,00
Item 122 - ABRAÇADEIRA 1", MARCA INCA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 77,50
Item 122 - ABRAÇADEIRA 1", MARCA INCA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 232,50
Item 123 - LIXA PAREDE 100, MARCA TATU
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 37,50
Item 123 - LIXA PAREDE 100, MARCA TATU
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 112,50
Item 160 - COTOVELO LISO 3/4 SOLDÁVEL, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 24,75
Item 160 - COTOVELO LISO 3/4 SOLDÁVEL, MARCA KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,9900 Valor total: 74,25
Item 161 - COTOVELO AZUL LR 3/4 X 3/4, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 187,50
Item 161 - COTOVELO AZUL LR 3/4 X 3/4, MARCA

KRONA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 562,50
Item 162 - T LISO 3/4, MARCA KRONA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,5500 Valor total: 38,75
Item 172 - TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4, MARCA VALEPLAST
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 11,6000 Valor total: 174,00
Item 173 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO COM GUIA, MARCA BLUKIT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 96,00
Item 173 - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO COM GUIA, MARCA BLUKIT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,7000 Valor total: 292,60
Item 174 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA PLASTUNING
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 132,50
Item 174 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA PLASTUNING
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 397,50
Item 175 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL (OVAL SECO), MARCA ALUMASA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 24,9000 Valor total: 622,50
Item 175 - ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL (OVAL SECO), MARCA ALUMASA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,9000 Valor total: 1.867,50
Item 182 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 (METROS), MARCA BARIFLEX
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 475,00
Item 182 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 (METROS), MARCA BARIFLEX
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 1.425,00
Item 183 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, MARCA CANAL PRETO
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 1.435,00
Item 183 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, MARCA CANAL PRETO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 4.715,00
Item 185 - CÂMARA DE AR P / CARRINHO DE MÃO, MARCA CARNEIRO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,5000 Valor total: 270,00
Item 188 - PENEIRA MÉDIA (55CM DE MADEIRA, AREIA), MARCA MM
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 27,00
Item 188 - PENEIRA MÉDIA (55CM DE MADEIRA, AREIA), MARCA MM
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 108,00
Item 189 - REGUA PEDREIRO 1M, MARCA REAL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 56,00
Item 189 - REGUA PEDREIRO 1M, MARCA REAL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 224,00
Item 194 - ROLO ARAME GALVANIZADO Nº 16, MARCA GERDAU
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 30,5000 Valor total: 366,00
Item 194 - ROLO ARAME GALVANIZADO Nº 16, MARCA GERDAU
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,5000 Valor total: 1.159,00
Item 199 - LINHA DE PEDREIRO ROLO 100M, MARCA POLIFIO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 103,20
Item 199 - LINHA DE PEDREIRO ROLO 100M, MARCA POLIFIO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 326,80
Item 201 - ELETRODO REVESTIDO 2,5MM KG, MARCA FENIX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 525,00
Item 206 - RASTELO RABO DE PAVAO, MARCA TOI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 408,00
Item 206 - RASTELO RABO DE PAVAO, MARCA TOI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 1.292,00
Item 210 - TORNEIRA TANQUE COM SAIDA MAQUINA (METAL), MARCA NICE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 864,00
Item 210 - TORNEIRA TANQUE COM SAIDA MAQUINA (METAL), MARCA NICE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 2.736,00
Item 211 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL, MARCA NICE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 612,00
Item 211 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL, MARCA NICE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 1.938,00
Item 214 - PARAFUSO TELHA ETERNIT 6'' X 1/4, MARCA JOMARCA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,8600 Valor total: 93,00
Item 214 - PARAFUSO TELHA ETERNIT 6'' X 1/4, MARCA JOMARCA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,8600 Valor total: 279,00
Item 218 - TRINCHA DE PEDREIRO RETANGULAR, MARCA ATLAS
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 152,00
Item 218 - TRINCHA DE PEDREIRO RETANGULAR, MARCA ATLAS
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 456,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ELAINE C SOARES DE SOUZA
ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro

Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA ANTONIO CARLOS BARCELOS 12530632812**

Endereço: Rua Laissa Cristina Freneda nº 165 – Bairro Residencial Ary Attab – CEP 15.040-643 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 9918-03020 / 99793-9198 – E-mail:barceloslicitacao@gmail.com

CNPJ: nº 43.144.622/0001-04

Representante Legal: **SENHOR ANTONIO CARLOS BARCELOS**, portador da cédula de identidade RG nº 22.584.555-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.306.328-12.

Valor Total R$ 99.463,50 (noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA MANDRIL 1/2 A BATERIA CARREGADOR BIVOLT, MARCA FORTG FG3005
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 478,0000 Valor total: 956,00
Item 7 - SERROTE 24", MARCA IPIRANGA F000157
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 86,00
Item 7 - SERROTE 24", MARCA IPIRANGA F000157
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 344,00
Item 11 - MARRETA 2KG C/ CABO, MARCA TEKFUND C/ CABO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,9000 Valor total: 87,80
Item 12 - MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO, MARCA SPARTA UNHA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 34,5000 Valor total: 69,00
Item 13 - TURQUESA 30CM, MARCA SÃ¿O ROMÃ¿O 12 POLEGADAS
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 352,00
Item 15 - ALICATE DE PRESSAO, MARCA WESTERN 10 POL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 66,00
Item 15 - ALICATE DE PRESSAO, MARCA WESTERN 10 POL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 264,00
Item 23 - REBITADEIRA MANUAL 10", MARCA FORTG 10 POL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 29,7000 Valor total: 59,40
Item 23 - REBITADEIRA MANUAL 10", MARCA FORTG 10 POL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 29,7000 Valor total: 237,60
Item 24 - REBITADEIRA MANUAL 17", MARCA FERTAK ALAVANCA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 66,0000 Valor total: 132,00
Item 24 - REBITADEIRA MANUAL 17", MARCA FERTAK ALAVANCA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 66,0000 Valor total: 528,00
Item 29 - FORMÃO 1", MARCA ECOFER CHANFRADO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 50,00
Item 29 - FORMÃO 1", MARCA ECOFER CHANFRADO
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 200,00
Item 30 - FORMÃO 3/4", MARCA PACETA CHANFRADO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 22,5000 Valor total: 45,00
Item 31 - FORMÃO 1/2", MARCA FUZIL CHANFRADO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 36,00
Item 31 - FORMÃO 1/2", MARCA FUZIL CHANFRADO
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 144,00
Item 69 - METRO DE MADEIRA 2M, MARCA LITH lt 2426
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 29,00
Item 69 - METRO DE MADEIRA 2M, MARCA LITH lt 2426
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 116,00
Item 71 - PULVERIZADOR BOMBA COSTAL 20 L, MARCA TANDER TPM20L
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 150,00
Item 71 - PULVERIZADOR BOMBA COSTAL 20 L, MARCA TANDER TPM20L
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 600,00
Item 77 - TRENA 5M X 25MM, MARCA IMPORT 5MT
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 75,00
Item 77 - TRENA 5M X 25MM, MARCA IMPORT 5MT
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 225,00
Item 78 - TRENA 7M X 25MM, MARCA IMPORT 7.5 MT
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 72,00
Item 78 - TRENA 7M X 25MM, MARCA IMPORT 7.5 MT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 288,00
Item 83 - FOICE COM CABO, MARCA TRAMONTINA ROÃ¿ADEIRA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 90,00
Item 83 - FOICE COM CABO, MARCA TRAMONTINA ROÃ¿ADEIRA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 360,00
Item 84 - FACÃO 18", MARCA FERTAK 18 POL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 155,00
Item 84 - FACÃO 18", MARCA FERTAK 18 POL
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 465,00
Item 88 - FORCADO CURVO 4 DENTES, MARCA NOVE54

47650954

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 58,0000 Valor total: 464,00

Item 95 - ARCO DE SERRA, MARCA SPARTA 7754355

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 21,8000 Valor total: 174,40

Item 137 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS, MARCA TERMOLAR 1095EAZ

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 41,9000 Valor total: 293,30

Item 219 - FORRO DE PVC 8M, MARCA REAL 8MM

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 32,6000 Valor total: 12.225,00

Item 219 - FORRO DE PVC 8M, MARCA REAL 8MM

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 32,6000 Valor total: 36.675,00

Item 220 - MOLDURA FORRO DE PVC 6M, MARCA REAL MOLD

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 42,2000 Valor total: 10.550,00

Item 220 - MOLDURA FORRO DE PVC 6M, MARCA REAL MOLD

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 42,2000 Valor total: 31.650,00

Item 221 - PARAFUSO FORRO DE PVC, MARCA CISER Agulha - 4,2x13

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 287,50

Item 221 - PARAFUSO FORRO DE PVC, MARCA CISER Agulha - 4,2x13

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 862,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de

recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ANTONIO CARLOS BARCELOS 12530632812
ANTONIO CARLOS BARCELOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.**

Endereço: Rua Bepe Perico nº 90 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.350-000 – Igaraçu do Tiete – SP – Fone (0XX14) 3641-4540 – E-mail: contato@decorornamentacoes.com.br

CNPJ: nº 67.086.421/0001-58

Representante Legal: **SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ BOARETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.476.155, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 120.128.118-09.

Valor Total R$ 51.396,19 (cinquenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - MARRETA 1KG, MARCA TEKFUND 1KG
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 32,9000 Valor total: 65,80
Item 8 - MARRETA 1KG, MARCA TEKFUND 1KG
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 36,3000 Valor total: 290,40
Item 9 - MARRETA 5KG, MARCA TEKFUND 5KG
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 152,5000 Valor total: 305,00
Item 9 - MARRETA 5KG, MARCA TEKFUND 5KG
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 152,5000 Valor total: 1.220,00
Item 10 - TALHADEIRA 12", MARCA LORD 3/4X12
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 41,80
Item 10 - TALHADEIRA 12", MARCA LORD 3/4X12
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 167,20
Item 12 - MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO, MARCA TEKFUND 29MM
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 36,5000 Valor total: 292,00
Item 16 - CHAVE DE FENDA 1/4 X 4'', MARCA TRAMONTINA 41500030
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 8,5300 Valor total: 17,06
Item 17 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 4'', MARCA TRAMONTINA 41500021
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 13,9000 Valor total: 27,80
Item 17 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 4'', MARCA TRAMONTINA 41500021
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 9,7900 Valor total: 78,32
Item 18 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6'', MARCA TRAMONTINA 41500023
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 25,98

Item 18 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6'', MARCA TRAMONTINA 41500023
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 103,92
Item 21 - CHAVE PHILIPS 3/16 X 6", MARCA TRAMONTINA 41505022
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 25,98
Item 22 - CHAVE PHILIPS 1/4X4", MARCA TRAMONTINA 41505030
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 12,3200 Valor total: 24,64
Item 22 - CHAVE PHILIPS 1/4X4", MARCA TRAMONTINA 41505030
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 12,3200 Valor total: 98,56
Item 28 - JOGO DE BROCA CHATA MADEIRA 3/8 A 1", MARCA EDA 4DL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 48,9000 Valor total: 97,80
Item 28 - JOGO DE BROCA CHATA MADEIRA 3/8 A 1", MARCA EDA 4DL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 48,9000 Valor total: 391,20
Item 30 - FORMÃO 3/4", MARCA MAX 327034
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 22,9500 Valor total: 183,60
Item 32 - COLHER PEDREIRO GRANDE, MARCA PERKON 1180
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 40,00
Item 52 - PARAFUSO AUTOBROCANTE 14X7/8, MARCA JOMARCA 26673
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 82,50
Item 52 - PARAFUSO AUTOBROCANTE 14X7/8, MARCA JOMARCA 26673
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 247,50
Item 54 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA TORALF 106710
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,8500 Valor total: 121,25
Item 54 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA TORALF 106710
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,4500 Valor total: 183,75
Item 56 - DOBRADIÇA 4", MARCA SILVANA 90569
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,9500 Valor total: 273,75
Item 59 - BUCHA 6 MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA 282
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,2900 Valor total: 36,25
Item 59 - BUCHA 6 MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA 282
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,2900 Valor total: 108,75
Item 61 - BUCHA 10MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA 02093/27030
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 176,25
Item 62 - BUCHA 12MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA 02105/27039
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 96,25
Item 62 - BUCHA 12MM COM PARAFUSO, MARCA JOMARCA 02105/27039
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 288,75
Item 63 - CAVADEIRA DE MOLA GRANDE, MARCA MAX 27050
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 102,9500 Valor total: 205,90
Item 63 - CAVADEIRA DE MOLA GRANDE, MARCA MAX 27050
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 102,9500 Valor total: 823,60
Item 64 - MACHADO 3,5 LB C/ CABO 100CM, MARCA COROA 2
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 84,9500 Valor total: 84,95
Item 64 - MACHADO 3,5 LB C/ CABO 100CM, MARCA COROA 2
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 82,9500 Valor total: 331,80
Item 70 - LIMA REDONDA MOTOSERRA 8 POLEGADA COM CABO, MARCA LS LIMAS 065.1.03.08.01.02
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 19,9500 Valor total: 39,90
Item 70 - LIMA REDONDA MOTOSERRA 8 POLEGADA COM CABO, MARCA LS LIMAS 065.1.03.08.01.02
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 19,9500 Valor total: 159,60
Item 73 - LIMA GROSSA 25CM, MARCA LS LIMAS 2.06.04.04.02
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 33,5000 Valor total: 33,50
Item 73 - LIMA GROSSA 25CM, MARCA LS LIMAS 2.06.04.04.02
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 33,5000 Valor total: 134,00
Item 74 - PICARETA 4 LIBRAS C/ CABO, MARCA TENACE 3222
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 82,5000 Valor total: 165,00
Item 76 - NIVEL DE MÃO DE METAL C/ IMÃ, MARCA THOMPSON 158
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 60,00
Item 79 - TRENA 8M X 25MM, MARCA EDA 0BE
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 34,9900 Valor total: 69,98
Item 79 - TRENA 8M X 25MM, MARCA EDA 0BE
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 34,9900 Valor total: 279,92
Item 80 - CAIXA LÁPIS CARPINTEIRO, MARCA BRASFORT 8262
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 101,9500 Valor total: 203,90
Item 85 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24, MARCA COMPEL 2401
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 84,50
Item 85 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24, MARCA COMPEL 2401
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 253,50
Item 87 - DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, MARCA ZUMPLAST 2195
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 9,4500 Valor total: 47,25
Item 87 - DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, MARCA ZUMPLAST 2195
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,4500 Valor total: 141,75
Item 88 - FORCADO CURVO 4 DENTES, MARCA COROA 21
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 67,9000 Valor total: 135,80
Item 89 - FORCADO 4 DENTES, MARCA COROA 20
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 59,5000 Valor total: 476,00
Item 91 - MARRETA DE BORRACHA PARA PISO, MARCA DLUCCA 49
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 14,4000 Valor total: 28,80
Item 91 - MARRETA DE BORRACHA PARA PISO, MARCA DLUCCA 49
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 14,4000 Valor total: 115,20

Item 97 - T 4", MARCA KRONA 661
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 18,2900 Valor total: 457,25
Item 97 - T 4", MARCA KRONA 661
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 18,2900 Valor total: 1.371,75
Item 100 - JOELHO 3/4, MARCA KRONA 425
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 11,28
Item 100 - JOELHO 3/4, MARCA KRONA 425
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 35,72
Item 102 - REDUÇÃO 1" X 3/4, MARCA KRONA 361
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,8200 Valor total: 21,84
Item 102 - REDUÇÃO 1" X 3/4, MARCA KRONA 361
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,8200 Valor total: 69,16
Item 103 - LUVA 3/4 MARROM, MARCA KRONA 436
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,2900 Valor total: 15,48
Item 106 - REDUÇÃO 50X40MM, MARCA KRONA 592
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 41,88
Item 106 - REDUÇÃO 50X40MM, MARCA KRONA 592
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 132,62
Item 110 - T 3/4 MARROM, MARCA KRONA 455
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,6900 Valor total: 20,28
Item 110 - T 3/4 MARROM, MARCA KRONA 455
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,6900 Valor total: 64,22
Item 111 - VÁLVULA PIA DE COZINHA, MARCA PADOVA 110051
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 264,00
Item 114 - SPUD, MARCA PLASBOHN 2673
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,4500 Valor total: 53,40
Item 114 - SPUD, MARCA PLASBOHN 2673
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,4500 Valor total: 169,10
Item 115 - JOELHO 40MM ESGOTO, MARCA KRONA 616
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 24,00
Item 115 - JOELHO 40MM ESGOTO, MARCA KRONA 616
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 76,00
Item 117 - REGISTRO GAVETA 3/4", MARCA DECA 1510.HD.034
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 42,5000 Valor total: 510,00
Item 118 - ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM, MARCA MANLUPLAST EN.40
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 65,88
Item 118 - ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM, MARCA MANLUPLAST EN.40
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 208,62
Item 119 - ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM, MARCA KRONA 744
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,9500 Valor total: 131,40
Item 119 - ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM, MARCA KRONA 744
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,9500 Valor total: 416,10
Item 120 - REGISTRO GAVETA 1", MARCA DECA 1510.HD.100
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 58,9500 Valor total: 707,40
Item 120 - REGISTRO GAVETA 1", MARCA DECA 1510.HD.100
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 58,9500 Valor total: 2.240,10
Item 121 - ROLO MANGUEIRA PRETA 3/4 100M, MARCA PETUBOS 63
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 299,0000 Valor total: 598,00
Item 121 - ROLO MANGUEIRA PRETA 3/4 100M, MARCA PETUBOS 63
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 299,0000 Valor total: 2.392,00
Item 124 - PINCEL 1/2", MARCA ROMA 302 001
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 2,0900 Valor total: 14,63
Item 124 - PINCEL 1/2", MARCA ROMA 302 001
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 2,0900 Valor total: 48,07
Item 125 - PINCEL 1"., MARCA ROMA 302 003
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 2,7500 Valor total: 19,25
Item 125 - PINCEL 1"., MARCA ROMA 302 003
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 2,7500 Valor total: 63,25
Item 126 - ROLO DE LÃ 10CM, MARCA COMPEL 2009
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 38,43
Item 126 - ROLO DE LÃ 10CM, MARCA COMPEL 2009
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 126,27
Item 127 - ROLO DE LÃ 15CM, MARCA COMPEL 2015
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 15,3000 Valor total: 107,10
Item 127 - ROLO DE LÃ 15CM, MARCA COMPEL 2015
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 15,3000 Valor total: 351,90
Item 128 - ROLO DE ESPUMA 15 CM, MARCA ROMA 440/15
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 6,4500 Valor total: 45,15
Item 128 - ROLO DE ESPUMA 15 CM, MARCA ROMA 440/15
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 6,4500 Valor total: 148,35
Item 129 - ESPATULA DE AÇO., MARCA ROMA 2020
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,4500 Valor total: 20,90
Item 129 - ESPATULA DE AÇO., MARCA ROMA 2020
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 10,4500 Valor total: 83,60
Item 132 - CADEADO E 40, MARCA LAND 2511
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 28,9900 Valor total: 347,88
Item 132 - CADEADO E 40, MARCA LAND 2511
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 28,9900 Valor total: 1.101,62
Item 134 - CADEADO E - 20, MARCA LAND 2540
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,4500 Valor total: 221,40
Item 134 - CADEADO E - 20, MARCA LAND 2540
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,4500 Valor total: 701,10
Item 135 - VALVULA HIDRA, MARCA HYDRA 4550504
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 210,4800 Valor total: 1.052,40
Item 135 - VALVULA HIDRA, MARCA HYDRA 4550504
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 210,4800 Valor total: 3.157,20
Item 159 - LUVA DE CORRER 60MM MARROM, MARCA KRONA 449
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 55,2500 Valor total: 1.381,25
Item 159 - LUVA DE CORRER 60MM MARROM, MARCA KRONA 449
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 55,2500 Valor total: 4.143,75
Item 162 - T LISO 3/4, MARCA KRONA 455
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,5900 Valor total: 119,25
Item 163 - T AZUL LR 3/4, MARCA KRONA 505
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,8900 Valor total: 272,25
Item 163 - T AZUL LR 3/4, MARCA KRONA 505
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,8900 Valor total: 816,75
Item 164 - PLUG 3/4, MARCA GRAP 4007

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 23,88
Item 164 - PLUG 3/4, MARCA GRAP 4007
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 75,62
Item 165 - PLUG 1/2, MARCA GRAP 4005
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,1900 Valor total: 14,28
Item 165 - PLUG 1/2, MARCA GRAP 4005
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,1900 Valor total: 45,22
Item 166 - CAP 3/4., MARCA KRONA 383
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 12,95
Item 166 - CAP 3/4., MARCA KRONA 383
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 42,55
Item 167 - LUVA AZUL LR 3/4 X 3/4, MARCA KRONA 502
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 108,00
Item 167 - LUVA AZUL LR 3/4 X 3/4, MARCA KRONA 502
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 342,00
Item 168 - REDUÇÃO 3/4 P/ 1/2 LUVA, MARCA KRONA 360
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,9200 Valor total: 23,04
Item 168 - REDUÇÃO 3/4 P/ 1/2 LUVA, MARCA KRONA 360
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,9200 Valor total: 72,96
Item 169 - REDUÇÃO 1" X 3/4 (LUVA), MARCA KRONA 361
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 17,88
Item 169 - REDUÇÃO 1" X 3/4 (LUVA), MARCA KRONA 361
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 56,62
Item 170 - VEDA ROSCA ROLO 50M X 18 X 50, MARCA NOVA 33
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,8900 Valor total: 70,68
Item 170 - VEDA ROSCA ROLO 50M X 18 X 50, MARCA NOVA 33
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,8900 Valor total: 223,82
Item 172 - TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4, MARCA VALEPLAST 37001
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 12,0900 Valor total: 60,45
Item 177 - EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2416
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,2600 Valor total: 56,50
Item 177 - EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2416
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,2600 Valor total: 169,50
Item 178 - EMENDA 1" PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2417
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 59,75
Item 178 - EMENDA 1" PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2417
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 179,25
Item 179 - ADAPTADOR 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2403
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,0900 Valor total: 27,25
Item 179 - ADAPTADOR 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA, MARCA PLASBOHN 2403
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,0900 Valor total: 81,75
Item 180 - ABRACADEIRA 3/4 (ROSCA SEM FIM), MARCA PROGERAL 1201901000
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,7900 Valor total: 44,75
Item 180 - ABRACADEIRA 3/4 (ROSCA SEM FIM), MARCA PROGERAL 1201901000
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,7900 Valor total: 134,25
Item 181 - ABRAÇADEIRA 1" (ROSCA SEM FIM), MARCA PROGERAL 1202701000
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 50,00
Item 181 - ABRAÇADEIRA 1" (ROSCA SEM FIM), MARCA PROGERAL 1202701000
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 150,00
Item 185 - CÂMARA DE AR P / CARRINHO DE MÃO, MARCA DLUCCA 1380
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,9000 Valor total: 870,20
Item 190 - REGUA PEDREIRO 2M, MARCA ZMA 13036/2
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 96,00
Item 190 - REGUA PEDREIRO 2M, MARCA ZMA 13036/2
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 384,00
Item 191 - REGUA PEDREIRO 3M, MARCA ZMA 13036/3
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 150,00
Item 191 - REGUA PEDREIRO 3M, MARCA ZMA 13036/3
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 600,00
Item 192 - DISCO SERRA MÁRMORE DIAMANTADO (110MM), MARCA HAMMER GYDD1000
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 14,9500 Valor total: 74,75
Item 192 - DISCO SERRA MÁRMORE DIAMANTADO (110MM), MARCA HAMMER GYDD1000
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 14,9500 Valor total: 224,25
Item 193 - DISCO SERRA MÁRMORE P/ MADEIRA 110MM, MARCA BRASFORT 8659
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 17,2500 Valor total: 34,50
Item 193 - DISCO SERRA MÁRMORE P/ MADEIRA 110MM, MARCA BRASFORT 8659
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 17,2500 Valor total: 138,00
Item 195 - ESQUADRO 30CM ALUMÍNIO, MARCA BRASFORT 8557
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,3900 Valor total: 40,78
Item 195 - ESQUADRO 30CM ALUMÍNIO, MARCA BRASFORT 8557
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 20,3900 Valor total: 163,12
Item 196 - DISCO DE CORTE 7''X1/8X''7/8''P/ ESMERILHADEIRA, MARCA TELSTAR 301210
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,5500 Valor total: 427,50
Item 196 - DISCO DE CORTE 7''X1/8X''7/8''P/ ESMERILHADEIRA, MARCA TELSTAR 301210
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,5500 Valor total: 1.282,50
Item 197 - DISCO DE POLI CORTE 12'' X 1/8'' X 3/4 '', MARCA TELSTAR 89346
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 23,9500 Valor total: 407,15
Item 197 - DISCO DE POLI CORTE 12'' X 1/8'' X 3/4 '', MARCA TELSTAR 89346
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 23,9500 Valor total: 1.269,35
Item 200 - PONTEIRO 12'', MARCA LORD 3/4X12
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 28,00
Item 200 - PONTEIRO 12'', MARCA LORD 3/4X12
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 112,00
Item 201 - ELETRODO REVESTIDO 2,5MM KG, MARCA

CIFARELLI CIFA 11320
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 1.665,00
Item 203 - CHIBANCA 4 LIBRAS C/CABO 90CM, MARCA TENACE 3221
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 92,5000 Valor total: 1.110,00
Item 203 - CHIBANCA 4 LIBRAS C/CABO 90CM, MARCA TENACE 3221
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 92,5000 Valor total: 3.515,00
Item 207 - ENXADAO 2,5 LIBRAS C/CABO, MARCA MAX 45550
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 65,5000 Valor total: 458,50
Item 207 - ENXADAO 2,5 LIBRAS C/CABO, MARCA MAX 45550
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 65,5000 Valor total: 1.506,50
Item 215 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA DE 6 X 3/8" C/ PORCA E ARRUELA, MARCA JOMARCA 05452/27362
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 182,50
Item 215 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA DE 6 X 3/8" C/ PORCA E ARRUELA, MARCA JOMARCA 05452/27362
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 547,50
Item 216 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4''X3/8 C/ PORCA E ARRUELA, MARCA JOMARCA 05448/27351
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 125,00
Item 216 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4''X3/8 C/ PORCA E ARRUELA, MARCA JOMARCA 05448/27351
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.
CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ BOARETO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2341 – Bairro Conradinho – CEP 85.055-040 – Guarapuava – PR – Fone (0XX42) 3623-1185 – E-mail: finituremateriais@gmail.com

CNPJ: nº 29.210.964/0001-46

Representante Legal: **SENHOR BRUNO SILVESTRI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.400.339-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 073.757.979-00

Valor Total R$ 13.409,02 (treze mil e quatrocentos e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 11 - MARRETA 2KG C/ CABO, MARCA CONEX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,8000 Valor total: 350,40
Item 80 - CAIXA LÁPIS CARPINTEIRO, MARCA CONEX BRASFORT
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 102,0000 Valor total: 816,00
Item 81 - TUBO DE SILICONE PARA APLICAÇÃO PISTOLA, MARCA CONEX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,4000 Valor total: 280,80
Item 81 - TUBO DE SILICONE PARA APLICAÇÃO PISTOLA, MARCA CONEX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 874,00
Item 82 - TUBO VEDA CALHA PARA APLICAÇÃO PISTOLA, MARCA CONEX UNIPEGA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,5000 Valor total: 246,00
Item 82 - TUBO VEDA CALHA PARA APLICAÇÃO PISTOLA, MARCA CONEX UNIPEGA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 665,00
Item 104 - T 150MM ESGOTO, MARCA TUBOZAN PRECON
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 62,4000 Valor total: 748,80
Item 104 - T 150MM ESGOTO, MARCA TUBOZAN PRECON
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 62,2000 Valor total: 2.363,60
Item 133 - CADEADO E-30, MARCA STAM
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 240,00
Item 133 - CADEADO E-30, MARCA STAM
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 760,00
Item 137 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS, MARCA INVICTA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 41,8900 Valor total: 963,47

Item 171 - ADESIVO PLÁSTICO PRA PVC POTE 175G, MARCA TUBOZAN PRECON

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 103,60

Item 171 - ADESIVO PLÁSTICO PRA PVC POTE 175G, MARCA TUBOZAN PRECON

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,3500 Valor total: 330,05

Item 202 - ENXADA 2 1/2 LIBRAS (COM CABO), MARCA MUNDI PANDOLFO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 504,00

Item 202 - ENXADA 2 1/2 LIBRAS (COM CABO), MARCA MUNDI PANDOLFO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 1.596,00

Item 205 - PA DE BICO Nº5 C/CABO, MARCA CONEX PANDOLFO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 49,8000 Valor total: 348,60

Item 205 - PA DE BICO Nº5 C/CABO, MARCA CONEX PANDOLFO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 46,9000 Valor total: 1.078,70

Item 217 - LIMA CHATA PARA AFIAR, MARCA MUNDI THOMPSON PARA ENXADA SEM CABO

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,4000 Valor total: 285,00

Item 217 - LIMA CHATA PARA AFIAR, MARCA MUNDI THOMPSON PARA ENXADA SEM CABO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,4000 Valor total: 855,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
BRUNO SILVESTRI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.**

Endereço: Rua Marginal da BR 386 nº 547 – Bairro Ipiranga – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen – RS – Fone (0XX55) 2010-1100 – E-mail: szatacomercio@gmail.com

CNPJ: nº 42.883.960/0001-97

Representante Legal: **SENHORA VIVIAN TELLES ANDREATTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 109.793.035-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 027.148.690-25.

Valor Total R$ 75,56 (setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 92 - GRIFO 18", MARCA HERC 175

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 37,7800 Valor total: 75,56

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como,

seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.
VIVIAN TELLES ANDREATTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e

a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825**

Endereço: Rua Manoel Pereira Eca nº 311 – Bairro Parque Santa Guilhermina – CEP 16.603-046 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 9976-36798 / 99572-3316 – E-mail: licitatoner.na@gmail.com

CNPJ: nº 35.951.180/0001-71

Representante Legal: **SENHORA NATASCHA LOPES MARANGON**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.703.533-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 365.321.278-25.

Valor Total R$ 41.675,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 93 - TABUA PINO 2,5 CM X 30CM X 3MT, MARCA N MADEIRAS TABUA PINOS 3 MT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 33,5000 Valor total: 402,00

Item 93 - TABUA PINO 2,5 CM X 30CM X 3MT, MARCA N MADEIRAS TABUA PINOS 3 MT

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 33,5000 Valor total: 1.273,00

Item 208 - VIGA 6CM X 16CM EUCALIPTO (METRO LINEAR), MARCA N MADEIRAS VIGA 6*16 CM

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 5.750,00

Item 208 - VIGA 6CM X 16CM EUCALIPTO (METRO LINEAR), MARCA N MADEIRAS VIGA 6*16 CM

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 17.250,00

Item 209 - VIGA 6CM X 12CM EUCALIPTO (METRO LINEAR), MARCA N MADEIRA VIGA 6*12 CM

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 4.250,00

Item 209 - VIGA 6CM X 12CM EUCALIPTO (METRO LINEAR), MARCA N MADEIRA VIGA 6*12 CM

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 12.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA NATASCHA LOPES MARANGON
36532127825
NATASCHA LOPES MARANGON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**.

Endereço: Rua Marechal Floriano nº 302 – Bairro Centro – CEP 99.700-236 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 9961-27615 / 9116-0637 – E-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com

CNPJ: nº 42.152.392/0001-54

Representante Legal: **SENHORA CLEDIANE ANDIARA BORRE**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.112.857- 87, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.066.630- 63.

Valor Total R$ 10.802,70 (dez mil e oitocentos e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 136 - BOBINA FIO DE NYLON 3MM X 2KG QUADRADO, MARCA VULCAN SPIN VULCAN SPIN

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 173,9900 Valor total: 1.217,93

Item 136 - BOBINA FIO DE NYLON 3MM X 2KG QUADRADO, MARCA VULCAN SPIN VULCAN SPIN

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 172,9900 Valor total: 3.978,77

Item 147 - BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 M, MARCA ARCELORMITTAL ARCELORMITTAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 49,7500 Valor total: 3.731,25

Item 149 - BARRA DE FERRO 3/8 DE 12M, MARCA ARCELORMITTAL ARCELORMITTAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 74,9900 Valor total: 1.874,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
CLEDIANE ANDIARA BORRE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Endereço: Rua Henrique Schwerin nº 766 – Bairro José Bonifácio – CEP 99.701-506 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 9843-26814 / 9843-26673 – E-mail: vendas.gpa@gmail.com / licita.gpa@gmail.com

CNPJ: nº 11.175.931/0001-47

Representante Legal: **SENHOR DANIEL ARCARI**, portador da cédula de identidade RG nº 80.797.761-86, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 002.379.790-80.

Valor Total R$ 12.691,75 (doze mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 147 - BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 49,9400 Valor total: 1.248,50
Item 148 - BARRA DE FERRO 1/4 DE 12M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 36,0600 Valor total: 901,50
Item 148 - BARRA DE FERRO 1/4 DE 12M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 36,8300 Valor total: 2.762,25
Item 149 - BARRA DE FERRO 3/8 DE 12M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 70,5600 Valor total: 5.292,00
Item 150 - BARRA DE FERRO 3/16 DE 12M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 24,9200 Valor total: 623,00
Item 150 - BARRA DE FERRO 3/16 DE 12M, MARCA ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,8600 Valor total: 1.864,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
DANIEL ARCARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº

27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 11

Denominação: **EMPRESA SHIGEMOTO & CIA. LTDA.**

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1675 – Bairro Monte Castelo – CEP 79.011-210 – Campo Grande – MS – Fone (0XX67) 9812-15440 / 3023-8008 – E-mail: tiagoshigemoto@cocriativo.com.br / licitacao@cocriativo.com.br

CNPJ: nº 28.787.127/0001-11

Representante Legal: **SENHOR TIAGO SHIGEMOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 00.011.548-39, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 701.462.171-87.

Valor Total R$ 11.081,58 (onze mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Ferramentas, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - CHAVE DE FENDA 3/8 X 6'', MARCA Thompson Thompson

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 16,9400 Valor total: 33,88

Item 19 - CHAVE DE FENDA 3/8 X 6'', MARCA Thompson Thompson

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 16,9400 Valor total: 135,52

Item 20 - CHAVE PHILIPS 3/8 X 6", MARCA Thompson Thompson

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,2600 Valor total: 40,52

Item 20 - CHAVE PHILIPS 3/8 X 6", MARCA Thompson Thompson

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 20,2600 Valor total: 162,08

Item 40 - PREGO 18X30 KG, MARCA Nove Nove

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,9600 Valor total: 359,40

Item 41 - PREGO 19X27 KG, MARCA Minasul Minasul

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 120,00

Item 41 - PREGO 19X27 KG, MARCA Minasul Minasul

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 360,00

Item 42 - PREGO 19X30 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,9600 Valor total: 119,80

Item 42 - PREGO 19X30 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,9600 Valor total: 359,40

Item 43 - PREGO 19X36 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,0100 Valor total: 345,15

Item 44 - PREGO 20X30 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,9600 Valor total: 119,80

Item 44 - PREGO 20X30 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,9600 Valor total: 359,40

Item 45 - PREGO 20X42 KG, MARCA Bautech Bautech

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,0100 Valor total: 115,05

Item 45 - PREGO 20X42 KG, MARCA Bautech Bautech

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,0100 Valor total: 345,15

Item 46 - PREGO 22X42 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,0100 Valor total: 115,05

Item 46 - PREGO 22X42 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,0100 Valor total: 345,15

Item 47 - PREGO 22X48 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,8500 Valor total: 119,25

Item 47 - PREGO 22X48 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,8500 Valor total: 357,75

Item 48 - PREGO 24X60 KG, MARCA Wenzel Wenzel

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 26,3900 Valor total: 131,95

Item 48 - PREGO 24X60 KG, MARCA Wenzel Wenzel

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 26,3900 Valor total: 395,85

Item 49 - PREGO 25X72 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 27,7100 Valor total: 138,55

Item 50 - PREGO PARA ETERNIT 18X30 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 21,9500 Valor total: 329,25

Item 51 - GRAMPO PARA CERCA 19X11 KG, MARCA Thompson Thompson

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 14,9200 Valor total: 74,60

Item 67 - LANTERNA RECARREGAVEL 22 LEDS BRANCO FRIO, MARCA Condor Condor

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 58,3300 Valor total: 116,66

Item 67 - LANTERNA RECARREGAVEL 22 LEDS BRANCO FRIO, MARCA Condor Condor

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 58,3300 Valor total: 466,64

Item 94 - CAIXA FOLHA DE SERRA, MARCA Inca Inca

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 60,6100 Valor total: 303,05

Item 98 - BARRA DE CANO 4", MARCA SÃ£o Jorge SÃ£o Jorge

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 109,3500 Valor total: 1.312,20

Item 99 - REDUÇÃO 100X50, MARCA Europa Europa

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,7400 Valor total: 116,88

Item 107 - BARRA CANO 150MM, MARCA Famastil

Famastil

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 315,3000 Valor total: 3.783,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou ferramentas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou ferramentas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou ferramentas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou ferramentas recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou ferramentas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO
EMPRESA SHIGEMOTO & CIA. LTDA.
TIAGO SHIGEMOTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS
DATA: 22/02/2022 HORÁRIO: 15h00
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo e instalação e configuração de equipamentos de informática (desktops, notebooks e servidores), impressoras/multifuncionais (laser e jato de tinta), equipamentos correlatos e pontos de rede, sistema de PABX IP e ramais analógicos e digitais bem como IP, sistema de tarifação local de chamadas telefônicas saintes e entrantes bem como no sistema de distribuição de internet pela rede municipal MAN via Wireless de interligação dos prédios públicos nesta municipalidade, realização de infraestrutura de rede, passagem de cabos e conduites, suporte a sistemas e softwares, redes e hardware em atendimento a Prefeitura Municipal de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1.501/2022. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO**, sem representante; **SANSON ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.,** sem representante; **LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, sem representante. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO**, sem representante; **SANSON ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.,** sem representante; **LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, sem representante, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Cientes os licitantes da decisão proferida, estes se manifestaram concordes com os mesmos, razão por que renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO**, sem representante; **SANSON ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.,** sem representante; **LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, sem representante, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, sem representante, com o valor total de **R$ 168.000,00**; **2º LUGAR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO**, sem representante, com o valor total de **R$ 170.160,00**; **3º LUGAR: SANSON ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.,** sem representante, com o valor total de **R$ 170.940,00**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

PRISCILA CARNEIRO BORGES
PRESIDENTE
CAMILA FALCI DOS SANTOS
MEMBRO
ANDRÉ LUIZ LIBERATO
MEMBRO
BRUNA WAIZBART DA SILVA

MEMBRO

.....